

## **LEI 611**

### **Autoriza assinar escritura.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura para a legalização de uma faixa de terreno urbano, pertencente à Senhora Olga Pádua de Queiroz; medindo 8 metros de frente por 57 de fundo, sito a avenida Campina Verde, quadra nº11, parte do lote nº11.

Art.2º - As despesas decorrentes da assinatura de que trata o art.1º correrá por conta da senhora Dona Olga Pádua de Queiroz.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de abril de 1.967.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula